

14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

ANEXO 11 - ÁREAS TÉCNICAS

1. VALOR TOTAL NA LINGUAGEM ÁREAS TÉCNICAS:

Para esta linguagem será destinado o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

2. QUANTIDADE TOTAL DE PROJETOS APOIADOS NA LINGUAGEM ÁREAS TÉCNICAS:

Para esta linguagem será selecionado o total de 20 (vinte) projetos.

3. VALOR POR PROJETO:

Os valores estão distribuídos da seguinte forma:

LINGUAGEM	PROJETOS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	PROJETOS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	PROJETOS R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
		16	2
TOTAL	20		

4. DIVISÃO DE COTAS PARA AS PESSOAS FÍSICAS E/OU COLETIVOS:

As divisões de cotas para as pessoas físicas e/ou coletivos seguirão a tabela abaixo:

ÁREAS TÉCNICAS	Total de projetos apoiados	Ampla Concorrência	Cotas Raciais (Negros) (25%)	Cotas para Pessoas com Deficiência (10%)	Cotas Étnicas (Indígenas) (10%)	Cotas Étnicas (Quilombolas) (5%)
TOTAL	20	10	5	2	2	1

5. DIRECIONAMENTO DAS PROPOSTAS POR POLÍTICAS:

Os projetos deste edital podem se vincular a mais de uma política. A indicação será feita, pelo agente, no ato da inscrição, e tem caráter informativo, não-eliminatório e não se configuram como categorias.

- a) **Criação artística:** promoção de práticas criativas, visando garantir condições para que artistas possam expressar, de maneira livre, seu trabalho artístico, garantindo o apoio a uma diversidade de formas de expressão, contribuindo para a construção de uma identidade cultural cearense plural e inclusiva. A política de criação incentiva a autonomia, a experimentação e a inovação e refere-se ao desenvolvimento e concepção de novas obras ou expressões artísticas. Envolve processos criativos como escrita, composição, coreografia, ensaios, experimentações e pesquisa artística, resultando em produtos culturais inéditos.

Exemplos: articulação de processos e redes criativas, entre outros.

- b) **Produção artística:** apoio ao processo de realização, organização e implementação de trabalhos artísticos, com foco nos recursos, requisitos e condições necessários, ou seja, as etapas práticas e logísticas necessárias para viabilizar a realização de obras ou eventos artísticos. Inclui planejamento, captação de recursos, contratação de profissionais, montagem técnica e produção de materiais.

Exemplos: montagem de exposição; realização de feiras, consórcios, lojas e processos colaborativos, entre outros.

- c) **Manutenção de espaços ou grupos artísticos:** esta categoria é destinada somente aos espaços que promovam atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e fruição artística com acesso livre ao público, em atividade há pelo menos dois anos. Abrange ações destinadas ao fortalecimento e à continuidade das atividades de coletivos, grupos culturais ou indivíduos que atuem nas artes, incluindo custos com infraestrutura, aquisição de bens permanentes (equipamentos, mobiliário, acessórios), materiais de consumo, dentre outros itens necessários para a melhoria das atividades previstas nestes espaços, que facilitem a realização de ensaios, pesquisa e outras necessidades que garantam a estabilidade e o funcionamento do grupo ou atividade.

Exemplos: manutenção de espaços físicos voltados à produção, criação e fomento das áreas técnicas (Cenografia, Som, Luz, Figurinos e seus campos de atuações técnicas nas artes cênicas, eventos culturais e tradição popular); compra de materiais artísticos e equipamentos; apoio a espaços comunitários que realizam exposições e formações das áreas técnicas, tais como sedes de bairros desde que se

proponham a atuar em artes visuais; aluguel; apoio à infraestrutura de funcionamento do local, entre outros.

- d) **Memória e acervo:** diz respeito à preservação, catalogação e divulgação de registros culturais e artísticos. Envolve ações para proteger e promover a memória cultural, como organização de arquivos, digitalização de documentos, restauração de obras e criação de bancos de dados históricos.

Exemplos: conservação de acervos das áreas técnicas; publicação de livros; preservação de registros/obras; publicação em periódicos; realização de pesquisa, inventário, organização e digitalização de acervos; pesquisa sobre a economia das áreas técnicas no Ceará, entre outros.

- e) **Difusão/circulação:** refere-se à promoção, circulação e compartilhamento de bens e atividades culturais com o público, ampliando o acesso e o alcance das produções artísticas em territórios locais, regionais, nacionais e internacionais. Envolve apresentações, exposições, turnês e distribuição de obras em diversos formatos e espaços.

Exemplos: projetos que promovam a criação e circulação de obras (peças, instalações, exposições, performances etc.) e produções criativas relacionadas diretamente aos fazeres das áreas técnicas através da inversão criativa, tendo o fazer das áreas técnico (figurino, som, iluminação e cenografia e etc.) como centro de proposição das ideias e que promova a interação entre mais de um setor técnico, seminário de áreas técnicas; *podcast*, curso/palestra, ciclo de conversa sobre as áreas técnicas, entre outros.

- f) **Formação:** compreende ações educativas voltadas para a capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências artísticas e culturais. Envolve oficinas, cursos, workshops, residências artísticas e outras iniciativas de ensino que estimulem a formação de novos artistas e o aprimoramento de profissionais da área.

Exemplos: residências artísticas; atividades formativas em processos criativos para (Cenografia, Som, Luz, Figurinos e seus campos de atuações técnicas nas artes cênicas, eventos culturais e tradição popular); compra de material didático para formação nas áreas técnicas; participação e formação de artistas, curadores e pesquisadores em intercâmbios, seminários, colóquios, cursos *online*; cursos de gestão e *marketing* aplicadas às áreas técnicas; cursos/palestras, ciclos de conversas que visem a formação de profissionais da área, entre outros.

6. EM QUANTAS CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

Cada Agente Cultural poderá inscrever um projeto em cada uma das 13 (treze) linguagens/áreas culturais deste Edital, conforme detalhado nos Anexos 1 a 13. **Ressalte-se, no entanto, que o(a/e) Agente Cultural poderá ser selecionado(a/e) em apenas uma linguagem/área cultural, formalizando, assim, um único Termo de Execução Cultural neste Edital.**